



**DECRETO Nº 05, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.**

Súmula: Atualiza para o exercício de 2022 o valor da unidade Fiscal do Município – UFM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE

**DECRETAR:**

**Art. 1º** - A Unidade Fiscal do Município - UFM, instituída pela Lei nº 334/2002, fica atualizada em 17,79% (dezesete inteiros e setenta e nove centésimos por cento), passando a valer R\$ 2,64 (dois reais e sessenta e quatro centavos) para servir de parâmetro ou elemento indicador do cálculo de tributos municipais ou penalidades previstas em lei para o exercício de 2022.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 10 de Janeiro de 2022.

  
**FABIO ROBERTO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal